

**Portaria nº114/2013**  
**De 18/03/2013**

**CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL  
FRANCIELE GEREMIA, LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 122 da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995

CONSIDERANDO o pedido de licença do respectivo servidor

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **FRANCIELE GEREMIA**, licença sem remuneração, para tratamento de interesses particulares, pelo prazo de até 02 anos, com início em 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2015.

Parágrafo único – Nos termos do art. 122 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser suspensa, devendo o servidor reassumir o exercício no prazo de trinta dias da comunicação, findo os quais a sua ausência é computada como falta ao serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18de março de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR  
Servidora Responsável